



## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 038/2026

Data: 27/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6659/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 94/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.650.000,00

**Assinado por:**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
LUIGI COSTA



27/01/2026 14:11:53





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 63/2026

Palmeira/PR, 26 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.650.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR  
SANSO:456206529  
04

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.01.26 14:11:25  
-03'00'

ALTAMIR SANSON  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTESSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada**

08.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.004.00.000.0000.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI  
852 - 4.4.90.51.00.00 730 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.650.000,00

**Total: R\$5.650.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 730 R\$5.650.000,00

**Total da Receita: R\$5.650.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR  
SANSO:45620652904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.01.26 14:05:21  
-03'00'

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria de Assistência Social vêm requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente ao provável recebimento de recurso, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, repasse Fundo a Fundo, para Construção do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.01.26 14:05:35  
-03'00'

ALTAMIR SANSON  
Prefeito do Município de Palmeira

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDPI 06/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA**  
**SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA VOLTADA À**  
**PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações,

**Considerando** a importância de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas;

**Considerando** a necessidade de espaços adequados para o desenvolvimento de ações e serviços voltados à população idosa;

**Considerando** a deliberação da plenária deste Conselho, realizada em 02 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra de construção do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa, voltado à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no município de Palmeira.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Palmeira, 23 de junho de 2025

**IONE MARIA VIATROSKI**  
Presidente CMDPI

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**2E32CEAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2025. Edição 3304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>